IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

ROGERIO MOLLICA

HORÁCIO MONTESCHIO

Copyright © 2021 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

A174
Acesso à justiça e solução de conflitos [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI
Coordenadores: Horácio Monteschio; Maria Cristina Zainaghi; Rogerio Mollica – Florianópolis: CONPEDI, 2021.
Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-455-6
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.
1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Acesso à justiça. 3. Solução de conflitos. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).
CDU: 34

CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

Apresentação

O estudo do grupo ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS foi objeto do primeiro dia do VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado no dia 09 de novembro p.p.

Inicialmente, devemos ressaltar a importância do CONPEDI, continuar a promover seus eventos, on line, para a discussão de temas de imensa relevância para todos nós, operadores do direito.

Importante, também, destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro respeitando as regras de segurança que continuamos a respeitar.

Os trabalhos apresentados, trouxeram temas instigantes para serem debatidos, divididos em dois blocos, começamos com o Pedro e a Júlia tratando da concessão da gratuidade no CPC/15. Em seguida passamos para a temática dos meios alternativos de solução de conflitos, onde Jammes e Maria Nazaré falaram sobre a mediação como aprimoramento do acesso à justiça. Na mesma linha Nicolas cuidou da autocomposição, focando na resistência dos advogados em sua valorização. Thiago e Ketelyn defenderam a conciliação on line, como diretriz para a sustentabilidade do próprio judiciário. Neste bloco o último trabalho apresentado, mudou o foco e fomos para a abordagem dos algoritmos como fonte de preconceito, tema apresentado por Natália Carolina.

No segundo bloco a Natália Giorgini apresentou a temática do diálogo entre o legal design e o desenho de sistema de disputas. Karen tratou da justiça on line e o acesso à justiça dos excluídos digitais. Fernanda trouxe o tema sobre os efeitos da eliminação do agravo retido no CPC/15 e finalizando tivemos o Helio tratando dos meios consensuais de resolução de conflito, democracia a partir da cultura da paz.

Horácio Monteschio

Rogerio Mollica

Maria Cristina Zainaghi

JUSTIÇA ONLINE E O ACESSO À JUSTIÇA DOS EXCLUÍDOS DIGITAIS

José Laurindo De Souza Netto[1]
Karen Paiva Hippertt
José Fabiano da Costa Castro

Resumo

Introdução: A onda das tecnologias na Justiça veio para ficar, isso é fato. E verdade seja dita, inegáveis são os seus benefícios. Processos eletrônicos geridos de forma virtual, resolução online de disputas, audiências e atos virtuais, citação, preferencialmente, eletrônica (art. 246, CPC) e uso da inteligência artificial, são ensaios do que está por vir. As tecnologias conferem o aporte necessário ao Judiciário para que assegure um acesso substancial à justiça em um cenário tão complexo. Inobstante, junto com a revolução tecnológica e seus benefícios, ganha destaque preocupação em torno do acesso à justiça de parcela significativa da população com dificuldade de acesso aos meios digitais, seja por não ter disponíveis internet e meios de comunicação, possibilidade, ou mesmo conhecimento, para utilizá-los. Tratam-se de cerca de 45,960 milhões de pessoas, excluída digitalmente, que não apenas deixarão de usufruir dos benefícios inerentes à um Judiciário tecnológico, mas poderão encontrar no novo cenário percalços ao efetivo acesso à justiça, ficando a margem do sistema, em condição de desigualdade acentuada. Problemática: examinar, no contexto de uma justiça virtual, como ficará o acesso à justiça dos excluídos digitais. Objetivo: investigar o acesso à justiça dos excluídos digitais, em igualdade de condições, no cenário de um Judiciário cada vez tecnológico. Metodologia: Para tanto, realizou-se pesquisa bibliográfica em obras, artigos científicos e textos legais, adotando-se o método dedutivo. Resultado: O novo normal é o de uma justiça cada vez mais tecnológica. As tecnologias, neste sentido, vêm desempenhando papel essencial na Justiça, ao assegurar efetividade em um contexto desafiador. Em contrapartida, no Brasil, há um grupo significativo de pessoas, excluídas digitais, que não conseguem acompanhar a modernização. Destarte, tratando-se o acesso à justiça de um direito fundamental materialmente assegurado a todos, e do qual dependerá a concretização efetiva dos demais direitos previstos no ordenamento, ao passo que à tecnologia soma-se ao sistema de Justiça, os tribunais devem adotar estratégias de facilitação do acesso dos excluídos digitais, em igualdade de condições. A Recomendação nº 101/2021, do Conselho Nacional de Justiça, destina-se justamente ao desenvolvimento de um modelo inclusivo de justiça, prevendo adoção de uma política de atenção direcionada aos excluídos digitais, com recomendação de providências aos Tribunais.

Palavras-chave: Acesso à justiça, Justiça tecnológica, Excluídos digitais

Referências

BRASIL. Recomendação nº 101, de 12 de junho de 2021. Recomenda aos tribunais brasileiros a adoção de medidas específicas para o fim de garantir o acesso à Justiça aos

---

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

excluídos digitais. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4036. Acesso em: 30 set. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Uso da internet, televisão e celular no Brasil. Educa.ibge.gov.br. Disponível em: educa.ibge.gov.br. Acesso em: 30 set. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. In: PATERSON, Alan et al (coord.). Global Access to Justice. Disponível em: http://globalaccesstojustice.com/?lang=pt-br. Acesso em: 2 ago. 2020.